



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1687 – 12 de março de 2024

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR0122 – Processo n.º 5.310/2024  
Contratada: BRUNO CAVALCANTE HANNA  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: Contratação de empresa para a realização da apresentação artística da cantora Paula Lima, no evento “Mês de aniversário da cidade”, em São Sebastião/SP.  
Prazo: 30 (Trinta) dias.  
Inexigibilidade: 047/2024  
Valor: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)  
Data: 04/03/2024  
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Bruno Cavalcante Hanna pela contratada.

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

## D E C R E T A

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, inscrita no CNPJ/MF nº 03.893.350/0001-12, com endereço na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, Andar 5 s 6, Bunitis Belo Horizonte/Mg, CEP 30.493-180.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR0132 – Processo n.º 5.732/2024  
Contratada: BRANCO EVENTOS - EIRELI  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: 1 apresentação artística de Maria Rita, no dia 08 de março de 2024, para o evento dia internacional da mulher mês de aniversário da cidade  
Prazo: 30 (Trinta) dias.  
Inexigibilidade: 052/2024  
Valor: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)  
Data: 07/03/2024  
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Anderson Almeida Gutierrez pela contratada.

## D E C R E T O

Nº 9228/2024

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9194/2024, de 16 de fevereiro de 2024.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 9194/2024 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis situados neste Município, com a finalidade de criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião, 11 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR0131 – Processo n.º 5.784/2024  
Contratada: L C EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: 1 apresentação artística de Jose Augusto, no dia 08 de março de 2024, para o evento dia internacional da mulher mês de aniversário da cidade  
Prazo: 30 (Trinta) dias.  
Inexigibilidade: 054/2024  
Valor: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)  
Data: 07/03/2024  
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Luciano de Assis Cougill pela contratada.

## D E C R E T O

Nº 9225/2024

“Qualifica a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo como Organização Social do Município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.408/2016;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

## D E C R E T A

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, inscrita no CNPJ/MF nº 47.708.771/0001-00, com endereço na Avenida Robert Kennedy, nº 2900, Vila Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.860-214.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR0133 – Processo n.º 5.750/2024  
Contratada: GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: Contratação de empresa para a realização da apresentação artística da cantora Fernanda Abreu, no evento “Dia Internacional da Mulher, no mês de aniversário da cidade”, em São Sebastião.  
Prazo: 30(trinta) dias.  
Inexigibilidade: 055/2024  
Valor: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)  
Data: 07/03/2024  
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Fernanda Sampaio de Lacerda Abreu pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR0138 – Processo n.º 5.646/2024  
Contratada: CASA RUEDA RESTAURANTE, ACOUGUE, EMPORIO, LANCHONETE E CAFE LTDA  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: 1 apresentação artística na cozinha show, da Chef Janaina Rueda, para o Festival Gastronômico Caiçara 2024, no dia 15 de março de 2024  
Prazo: 30 (trinta) dias.  
Inexigibilidade: 059/2024  
Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)  
Data: 11/03/2024  
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Janaina Cecilia Torres dos Santos Rueda pela contratada.

## D E C R E T O

Nº 9224/2024

“Qualifica a entidade Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social como Organização Social do Município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.408/2016;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

## D E C R E T O

Nº 9227/2024

“Qualifica o Instituto de Excelência em Saúde Pública como Organização Social do Município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

Data da disponibilização: 12/03/2024  
Data da publicação: 13/03/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1687 – 12 de março de 2024

São Sebastião, 11 de março de 2024.  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.408/2016;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade Instituto de Excelência em Saúde Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 10.779.749/0001-32, com endereço na Avenida Itália, 928 - sala 1508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, C EP 12.030-212.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

## DECRETO

Nº 9226/2024

"Qualifica a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes como Organização Social do Município de São Sebastião."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.408/2016;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, inscrita no CNPJ/MF nº 73.027.690/0001-46, com endereço à Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, Chavantes/SP, CEP: 18970-029.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

## DECRETO

Nº 9222/2024

"Qualifica a entidade Hospital Beneficente São José de Herculândia como Organização Social do Município de São Sebastião."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.408/2016;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade Hospital Beneficente São José de Herculândia, inscrita no CNPJ/MF nº 72.551.799/0001-15, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 162, Centro, Herculândia/SP, CEP: 17.650-000.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## DECRETO

Nº 9223/2024

"Qualifica a entidade Instituto Alpha de Medicina Para Saúde - ALPHA como Organização Social do Município de São Sebastião."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.408/2016;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade Instituto Alpha de Medicina Para Saúde - ALPHA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.512.229/0001-10, com endereço Rua Amador Bueno, nº 333, Cj. nº 1816, Centro, Santos/SP, CEP: 11.013-153.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

## DECRETO

Nº 9221/2024

"Qualifica a entidade Beneficência Hospitalar de Cesáreo Lange como Organização Social do Município de São Sebastião."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.408/2016;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade Beneficência Hospitalar de Cesáreo Lange, inscrita no CNPJ/MF nº 50.351.626/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 340, Vila Brasil, Cesáreo Lange-SP, CEP. 18.285-000.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

## INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 62/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

Sr. Diretor Presidente,  
Considerando a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 31/2023, conforme Ata de Sessão Pública, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM UNIDADES DE SAÚDE E NO HOSPITAL DE CLÍNICAS SÃO SEBASTIÃO - COSTA SUL;  
Considerando que a licitante concorrente Milclean Comércio e Serviços Ltda, apesar de ter manifestado verbalmente intenção de interpor Recurso, não protocolou as Razões Recursais;

Data da disponibilização: 12/03/2024  
Data da publicação: 13/03/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1687 – 12 de março de 2024

Considerando o recebimento tempestivo da Proposta Realinhada, bem como da Planilha de Formação do Preço Final;

E ainda, considerando os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

Informo que foi vencedora do certame a empresa abaixo e encaminho para providências cabíveis: HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.212.711/0001-02 cujo o preço final foi:

- LOTE ÚNICO/VALOR GLOBAL – R\$ 7.099.899,96 (sete milhões, noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

São Sebastião, 24 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS SANTOS VICENTE BOKERMAN  
Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 31/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM UNIDADES DE SAÚDE E NO HOSPITAL DE CLÍNICAS SÃO SEBASTIÃO - COSTA SUL; em favor da empresa: HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.212.711/0001-02 cujo o preço final foi:

- LOTE ÚNICO/VALOR GLOBAL – R\$ 7.099.899,96 (sete milhões, noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

São Sebastião, 11 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO  
Diretor Presidente

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.618/2023 apenso ao 15.621/2023.

Requerente: ELIS ÂNGELO SOARES

Assunto: AUTO DE MULTA Nº 36.283

Endereço: Estrada da Maquininha, nº 320, Boiçucanga, São Sebastião – SP.

Tendo sido impróficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte COMUNIQUE-SE:

Prezado Senhor,

Vimos pelo do presente para comunicar-lhe que recurso interposto por vossa senhoria foi DEFERIDO, com a consequente nulidade de Auto de Multa nº 36.283, no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e do Auto de Embargo nº 36.029.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ  
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE URBANISMO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido impróficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO	VALOR
4.194/2024	JOAO BOSCO DE RESENDE PINTO	R. PADRE BENTO, 55 RESERVA DU MOULIN	42.427 MULTA	R\$1.500,00
4.232/2024	JOAO CASIMIRO COSTA NETO	AV. DEBLE LUIZA DERANI, S/N BALEIA	42.501 MULTA	R\$50.000,00
5.314/2024	ADOLFO CARLOS NARDY	RUA EDUARDO DOS SANTOS, 93 JUQUEHY	40.939 MULTA	R\$20.000,00
5.318/2024	ADOLFO CARLOS NARDY	RUA EDUARDO DOS SANTOS, 93 JUQUEHY	42.734 MULTA	R\$10.000,00
5.320/2024	LUIS AUGUSTO DE ALMEIDA	RUA SANTANA, 84 SÃO FRANCISCO	42.736 MULTA	R\$5.000,00
5.311/2024	4G RENTALS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	AV. FRANCISCO LOUP, 948 MARESIAS	40.938 MULTA	R\$30.000,00

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Eduardo Batelochi  
Diretor de Fiscalização de Obras Particulares

Leandro Fernandes da Silva  
Secretário de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.821/2019

Requerente: ARIIVALDO LUIZ MUDO

Assunto: AUTO DE MULTA Nº 28.044.

Endereço: Alameda dos Eucaliptos, nº 183, São Sebastião – SP.

Tendo sido impróficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte COMUNIQUE-SE:

Prezado Senhor,

Vimos pelo do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi DEFERIDO, com a consequente nulidade de Auto de Multa nº 28.044, no importe de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DECRETO  
Nº 9229/2024

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 7925/2020 e posteriormente sobre a oficialização de vias públicas no Bairro Canto do Mar”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se revogar o Decreto nº 7925/2020, devido ao erro material.

DECRETA

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município as seguintes vias públicas no Bairro do Canto do Mar, que assim se descrevem e caracterizam:

I - Travessa Um da Rua Érico Veríssimo – Memorial Descritivo

Travessa: Denominada Travessa Um da Rua Érico Veríssimo, no bairro de Canto do Mar no município de São Sebastião, tem seu início no ponto 1, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 456.000,55 e N.7.376.698,12, na intersecção da referida Travessa com a Rua Érico Veríssimo, deste segue com azimute 244° 07' 12" e distância de 110,24 metros até o ponto 2, de coordenadas E. 455.901,36 e N. 7.376.650,00, deste deflete à direita e segue com azimute 334° 07' 12" e distância de 10,00 metros, até o ponto 3, de coordenadas E. 455.897,00 e N. 7.376.659,00, deste deflete à direita e segue com azimute 064° 07' 12" e distância de 39,85 metros, até o ponto 4, de coordenadas E. 455.932,85 e N. 7.376.676,39, deste segue com azimute 064° 07' 12" e distância de 8,51 metros, confrontando com a Travessa Um da Avenida Nereu até o ponto 5, de coordenadas E. 455.940,51 e N. 7.376.680,10, deste segue com azimute 064° 07' 12" e distância de 61,88 metros, até o ponto 6, de coordenadas E. 455.996,19 e N. 7.376.707,12, deste deflete à direita e segue com azimute 154° 07' 12" e distância de 10,00 metros até ponto 1, início desta descrição, confrontando nesta extensão com a lateral esquerda da Rua Érico Versíssimo, fechando assim uma poligonal da área, com 1102,47 m<sup>2</sup> (mil, cento e dois metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 240,49 m (duzentos e quarenta metros e quarenta e nove centímetros).

II - Travessa Dois da Rua Érico Veríssimo – Memorial Descritivo

Travessa: Denominada Travessa Dois da Rua Érico Versíssimo, no bairro Canto do Mar no município de São Sebastião, tem seu início no ponto 07, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 455.975,14 e N. 7.376.754,38, deste segue com azimute 246° 21' 25" e distância de 20,90 metros, até o ponto 08, de coordenadas E. 455.956,00 e N. 7.376.746,00, deste deflete levemente à esquerda e segue com azimute 242° 47' 24" e distância de 40,91 metros, até o ponto 09, de coordenadas E. 455.919,62 e N. 7.376.727,29, deste deflete à direita e segue com azimute 337° 37' 24" e distância de 9,09 metros, confrontando com a "Travessa Um da Avenida Nereu", deste segue até o ponto 10, de coordenadas E. 455.916,15 e N. 7.376.735,70, deste deflete à direita e segue com azimute 066° 32' 05" e distância de 43,43 metros, até o ponto 11, de coordenadas E. 455.956,00 e N. 7.376.753,00, deste deflete à direita e segue com azimute 068° 41' 40" e distância de 18,14 metros, até o ponto 12, de coordenadas E. 455.972,89 e N. 7.376.759,59, deste deflete à direita e segue com azimute 156° 39' 41" e distância de 5,67 metros, até o ponto 07, início desta descrição, confrontando nesta extensão com a lateral esquerda da Rua Érico Versíssimo, fechando assim uma poligonal da área, com 443,20 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e vinte centímetros quadrados) e perímetro de 138,14 m (cento e trinta e oito metros e 14 centímetros).

III - Travessa Um da Avenida Nereu – Memorial Descritivo

Data da disponibilização: 12/03/2024  
Data da publicação: 13/03/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1687 – 12 de março de 2024

Travessa: Denominada Travessa Um da Avenida Nereu, no bairro Canto do Mar no município de São Sebastião, tem seu início no ponto 13, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 455.893,77 e N. 7.376.800,73, deste segue com azimute 161° 00' 13" e distância de 68,78 metros, até o ponto 10 de coordenadas E. 455.916,15 e N. 7.376.735,70, deste deflete levemente à direita e segue com azimute 157° 37' 24" e distância de 9,09 metros, até o ponto 09, de coordenadas E. 455.919,62 e N. 7.376.727,29, deste deflete levemente à esquerda e segue com azimute 156° 07' 08" e distância de 51,60 metros, até o ponto 05, de coordenadas E. 455.940,51 e N. 7.376.680,10, deste deflete à direita e segue com azimute 244° 07' 12" e distância de 8,51 metros, até o ponto 04, de coordenadas E. 455.932,85 e N. 7.376.676,39, deste deflete à direita e segue com azimute 336° 07' 08" e distância de 52,01 metros, até ponto 14, de coordenadas E. 455.911,80 e N. 7.376.723,95, deste deflete levemente à direita e segue com azimute 337° 37' 24" e distância de 9,46 metros, até o ponto 15, de coordenadas E. 455.908,20 e N. 7.376.732,70, deste deflete levemente à direita e segue com azimute 341° 00' 13" e distância de 69,03 metros, até o ponto 16, de coordenadas E. 455.885,73 e N. 7.376.797,96, deste deflete à direita e segue com azimute 071° 00' 13" e distância de 8,50 metros, até ponto 13, início desta descrição, confrontando nesta extensão com a Avenida Nereu fechando assim uma poligonal da área, com 1104,87 m<sup>2</sup> (mil, cento e quatro metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 276,97 m (duzentos e setenta e seis metros e noventa e sete centímetros).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 7925/2020.

São Sebastião, 12 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2023SEDUC234  
PROCESSO N.º 21,031/2023  
CONTRATADA: ZENILDO OLEGÁRIO OLIVEIRA  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.  
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM EMBARCAÇÃO PARA TRAVESSIA DE PROFESSOR E EQUIPAMENTOS PARA ILHA MONTÃO DE TRIGO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
DISPENSA POR LIMITE N.º 21031/2023  
VALOR: R\$ 16.980,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)  
DATA: 29/12/2023  
ASSINAM: FELIPE AUGUSTO E MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ PELO MUNICÍPIO E FABIO HOFFMANN PEGORARO PELA CONTRATADA.

Data da disponibilização: 12/03/2024  
Data da publicação: 13/03/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D475-5EBD-842A-3531> e informe o código D475-5EBD-842A-3531





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D475-5EBD-842A-3531

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 12/03/2024 20:19:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D475-5EBD-842A-3531>